

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR LITORAL

FERNANDA VIEIRA PIRES

**DIREITOS HUMANOS: UMA COMPREENSÃO NECESSÁRIA EM UMA  
ESCOLA DE PONTAL DO PARANÁ**

PONTAL DO PARANÁ  
2015

FERNANDA VIEIRA PIRES

**DIREITOS HUMANOS: UMA COMPREENSÃO NECESSÁRIA EM UMA  
ESCOLA DE PONTAL DO PARANÁ**

Trabalho apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de especialista em Educação em Direitos Humanos, no curso de especialização em Educação em Direitos Humanos, Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná.

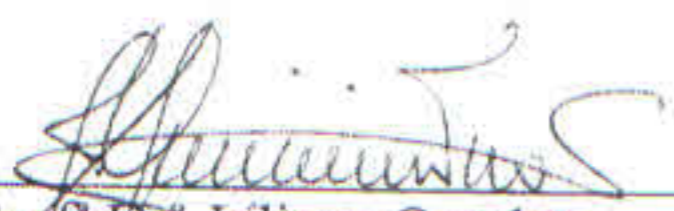
Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Juliana Quadros

PONTAL DO PARANÁ  
2015

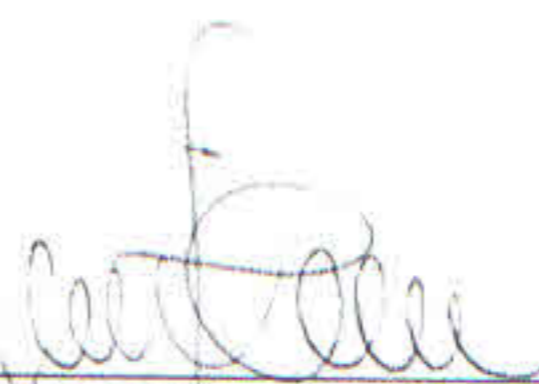
## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **JULIANA QUADROS** realizaram em 21/06/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **FERNANDA VIEIRA PIRES**, sob o título “*Direitos humanos: uma compreensão necessária em uma escola de Pontal do Paraná*”, para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota “ 8,5 ” e conceito “ AS ”.


Matinhos, 21 de junho de 2015.




Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Juliana Quadros  
Professora do Curso de Especialização  
*Educação em Direitos Humanos – Pólo  
Pontal do Paraná*



Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Luciana Ferreira  
Professora do Curso de Especialização  
*Educação em Direitos Humanos – Pólo Pontal  
do Paraná*



Prof.ª Rosane E. Barros Santana  
Tutora do Curso de Especialização  
*Educação em Direitos Humanos – Pólo  
Pontal do Paraná*



**FERNANDA VIEIRA PIRES**  
Estudante do Curso de Especialização  
*Educação em Direitos Humanos – Pólo Pontal  
do Paraná*

LEGENDA DE CONCEITOS	APL = Aprendizagem Plena	APs = Aprendizagem Parcialmente suficiente
	As = Aprendizagem Suficiente	AI = Aprendizagem Insuficiente

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	6
2.1	A ESCOLA E SUA FUNÇÃO SOCIAL NO QUE TANGE AOS DIREITOS HUMANOS .....	6
2.2	É POSSÍVEL INSERIR A DISCUSSÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS COMO COMPONENTE CURRICULAR?.....	8
3	METODOLOGIA .....	10
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	11
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	16

## RESUMO

Os Direitos Humanos envolvem as garantias individuais e/ou coletivas dos homens na sociedade, sendo de extrema relevância o seu reconhecimento. Em uma sociedade de grandes desigualdades entre os grupos sociais, é indispensável criar discussões sobre o reconhecimento e a afirmação dos Direitos Humanos, colocando a Educação nesse conjunto, de maneira a suscitar reflexões e ações em prol da efetivação desses direitos. O presente artigo busca abordar a importância dos Direitos Humanos como componente indispensável para uma escola em Pontal do Paraná. As informações primárias foram coletadas por meio da observação participante de situações vividas pela comunidade escolar e relato de experiências da autora. Adicionalmente foi feita a revisão da literatura relacionada ao tema. Na escola que fica localizada no município de Pontal do Paraná, diariamente ocorrem casos de violações aos Direitos Humanos e muitos desses poderiam ser evitados, porém por falta de informações, conhecimento das leis, dos seus direitos e das suas obrigações, alguns alunos, professores, e funcionários acabam descumprindo os Direitos Humanos dentro da escola. Após a aplicação das práticas pedagógicas apresentadas neste artigo voltadas para a Educação em Direitos Humanos, espera-se um resultado positivo no respeito e a prevenção de conflitos e abusos.

**Palavras – chaves** – Escola, Educação em Direitos Humanos, Professores.

## ABSTRACT

Human rights involve as Individual Guarantees and/or Collective of Men in society, Being extreme relevance His recognition. In a society of Great inequalities between social groups, and indispensable create discussions on the recognition and affirmation of human rights, putting an Education In this set, the way to raise reflections and actions in support of effective these rights. The present article seeks to address the importance of human rights How Component indispensable paragraph A school in Pontal do Paraná. As Primary information Were collected through observation Lived Situations participant For the school and community experiences report the author. Additionally it was Made Literature review related the theme. The

School that FICA located in Pontal do Paraná district, Daily occur Case to violations Human Rights and many could avoid these sor, however for lack of information, knowledge of laws, your rights and Obligations, Some Students, Teachers, employees and end up disregarding OS Human Rights School Within. After the application of the pedagogical practices set forth in this Article aimed at the Human Rights Education, is expected to hum positive result does not Respect ea Conflict Prevention and abuse.

**Key - words** - School, Human Rights Education, Teachers.

## 1 INTRODUÇÃO

A cultura escolar está engessada e raramente deixa espaço para que a cultura dos direitos humanos possa ser inserida nela, o máximo que acontece, é introduzir no currículo formal alguns conteúdos- (Candau, 2007).

Observa-se, em nossa comunidade que a Educação não é vista como um direito fundamental da pessoa humana, intrínseco ao próprio ser, sendo essencial para sua sobrevivência. De acordo com a Constituição Federal de 1998, art. 205, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, não raro esse direito básico é um dos primeiros a ser violados seja por parte da família e algumas escolas pelas condições de exclusão, rotulação e seleção de alunos. Diante disso, alguns direitos são violados prejudicando principalmente a população mais vulnerável. Por isso, existe a necessidade de que os conhecimentos sobre os direitos humanos se constituam em trabalhos pedagógicos na escola para que os alunos saibam a importância dos direitos humanos, já que a população não busca seus direitos por desconhecimento. O artigo 2º da LDB estabelece à pessoa humana a tríplice competência: a) adquirir pleno desenvolvimento pessoal; b) inserir-se nas relações políticas; c) qualificar-se para o trabalho. Educa-se o povo para habilitar qualquer pessoa para desenvolver a plenitude de si mesma; envolver-se com as demais e produzir. O artigo 22º supõe que a escolarização obrigatória seja capaz de formar para a cidadania. “A educação é concebida como um meio para atingir a finalidade” do ser humano como sujeito autônomo, político e conhecedor de seus direitos. Não basta mais, lamentarmos situações conflituosas do cotidiano veiculadas na mídia é preciso agir e cada escola deve dispor da consciência de tal necessidade, ou seja, é necessário implantar uma educação fundada em direitos humanos, como forma de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e solidária. Existem muitos conflitos, violências, discriminação e falta de ética, dentro das escolas, o que pode ser evitado com uma educação focada nos direitos humanos.

A falta de conhecimento acerca do bem que a educação propicia ao ser humano articula-se há uma série de desconhecimentos que se configuram em total

desconhecimento acerca dos direitos básicos do cidadão. Por isso defende-se nesse trabalho a necessidade de que os conhecimentos sobre os direitos humanos se constituem em trabalhos pedagógicos realizados pelos professores sobre a importância dos direitos humanos e a necessidade desses, para o convívio numa sociedade repleta de contradições.

O Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, Lei 8.069 de 13/07/90, recusa-se a naturalizar a exclusão cabendo à família, a escola e a sociedade civil a responsabilidade de socializar os conhecimentos sobre os direitos humanos para que não sejam violados ou mesmo negligenciados.

Nesse sentido, tem-se como Problema de pesquisa: Em que medida a escola pode trabalhar ativamente na promoção à compreensão dos direitos humanos? Esse problema leva a supor algumas hipóteses as quais podem ser configuradas na seguinte formulação: - Os conhecimentos subsidiam a comunidade na busca pela garantia e não violação dos direitos humanos. - A escola como parte importante no meio social pode promover ações desencadeadoras de compromissos por parte da comunidade (professores, alunos e funcionários) acerca do reconhecimento e preservação dos direitos inalienável a todo o cidadão. - O conhecimento mais aprofundado acerca do ECA pode contribuir para que a comunidade da escola (professores, funcionários e gestores) possam desenvolver ações pedagógicas abrangendo os direitos humanos.

Com o fim de compreender as hipóteses e problemas levantados se propõe os seguintes objetivos: Compreender o papel social da escola na promoção, socialização de conhecimentos acerca dos direitos humanos, bem como sua função social na luta pela preservação social dos direitos de cada aluno. Identificar a importância de discussões sobre os Direitos Humanos como componente indispensável; -Escrever elementos que subsidiem aos professores a inserção de módulos ou projetos de aprendizagens em suas disciplinas direcionados ao trabalho acerca dos Direitos Humanos;

A realização deste artigo tem como justificativa a importância do papel da escola de trabalhar a EDH, que é um instrumento essencial na busca de superar os paradigmas conservadores existentes no contexto escolar, que permanecem atuantes por parte de alguns professores, alunos e funcionários.

O aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos para todos promovendo o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de tolerância, cooperação e solidariedade e aceitação do outro, visando a formação de cidadão participante, crítico, responsável e comprometido com a mudança daquelas práticas e condições da sociedade que violam ou negam os direitos humanos.

Ainda deve ter a finalidade de formação de personalidades autônomas, intelectual e afetivamente, sujeitos de deveres e de direitos, capazes de julgar, escolher, tomar decisões, serem responsáveis e prontos para exigir que não apenas seus direitos, mas também os direitos dos outros sejam respeitados e cumpridos.

É na escola que a formação cidadã encontra espaço para se ampliar e o exercício da cidadania surge como ponto de base num possível ciclo de avanços democráticos e de respeito aos direitos fundamentais, mas para isso, faz-se necessário pensar em estratégias educacionais que sejam eficientes para impulsionar a socialização em uma cultura de direitos humanos.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A ESCOLA E SUA FUNÇÃO SOCIAL NO QUE TANGE AOS DIREITOS HUMANOS**

Segundo Carvalho et al. (2003), o processo educacional fornece de alguma forma as regras e ensinamentos capazes de orientar as decisões dos indivíduos no seio de sua comunidade. Desde os gregos, portanto, a educação se configura como um elemento fundamental para a constituição da sociabilidade. Desta forma, enquanto os costumes determinariam as normas e valores a serem seguidos, a educação iria se atribuir como um importante instrumento para o desenvolvimento moral do indivíduo.

A educação estaria, pois, na base da formação do homem bom e do cidadão exemplar, pois ela por si mesma é um direito fundamental que deve ser garantido a toda e qualquer pessoa. É, ao mesmo tempo, um meio para a realização de outros direitos fundamentais. Neste sentido, a Educação como um processo que deve estimular o pleno desenvolvimento da pessoa, de suas potencialidades, de valores e atitudes em favor de uma sociedade justa para todas as pessoas e não tão desigual como a que ainda temos. Enquanto existirem índices de inserção na escola, de permanência e de desempenho desiguais, principalmente atingindo grupos específicos de pessoas, os direitos humanos básicos estarão sendo violados, particularmente o direito à educação. A escola é também um espaço de conflitos, que em muitos casos tem culminado em violência física e moral. De fato, por ser um ambiente que reúne pessoas que pensam, agem de modos divergentes, é um lugar de expressão das diferenças e das desigualdades, por outro lado, a escola é também um lugar privilegiado para a aprendizagem e gestão de conflitos. A escola deve ser um espaço de confiança, um lugar para a liberdade, para a alegria e para o prazer da produção de conhecimento. Em geral, a escola não percebe que o conflito pode ser extremamente pedagógico se considerarmos a perplexidade que provoca, gerando reações positivas, que se bem conduzidas, podem levar as pessoas a buscarem soluções para as crises. A escola tem como função social a prática educativa que se baseia na defesa e no compromisso de inserir os direitos humanos, nas ações interpessoais, otimizando o pleno desenvolvimento da

cidadania e luta pelo efetivo reconhecimento do sujeito, no cumprimento dos seus deveres e autonomia.

Através da EDH, é possível contribuir para reverter as injustificadas diferenciações sociais do país e criar uma nova cultura a partir do entendimento de que toda e qualquer pessoa deve ser respeitada em razão da dignidade que lhe é inerente. Pois a dignidade é um valor absoluto que o ser humano possui por constituir-se em um fim em si mesmo e não em um meio. (KANT, 1989).

É por meio da educação que se repensa a sociedade e os reflexos que ela produz. E a escola por sua vez, reforça a discriminação, o preconceito, a desigualdade, a violência. Desta forma, a EDH fortalece as ações fundamentadas com respeito e dignidade do ser humano e é essencial para resultados que promovem o respeito e a prevenção de conflitos e abusos.

É igualmente por meio dessa educação que se pode começar a mudar as percepções sociais radicais, discriminatórias e violentas, na maioria das vezes, legitimadoras das violações de direitos humanos. E reconstruir as crenças e valores sociais fundamentados no respeito ao ser humano e em conformidade com os preceitos democráticos e as regras do Estado de Direito. (TAVARES, 2006).

A Educação em Direitos Humanos representa uma educação de alta qualidade, na qual não seja apenas ensinada a leitura, a escrita, as operações, códigos e conceitos, mas um ensino em que a criança desfrute de todos os direitos e que predomine uma cultura centrada nos valores humanos.

De acordo com Morgado- (2001) a prática pedagógica da EDH está pautada no que ela chama de saber docente dos direitos humanos - um conjunto de saberes específicos necessários à prática do educador em direitos humanos. Esse saber, por sua vez, relaciona-se a outros três: o saber curricular, o saber pedagógico e o saber experiencial. O primeiro aponta a necessidade de que o currículo seja flexível para adequar-se aos conteúdos de direitos humanos. O segundo corresponde às estratégias e aos recursos utilizados para articular conteúdos curriculares à transversalidade dos direitos humanos. E o último destaca que a vivência desses direitos e a coerência com sua promoção e defesa são essenciais.

Os três pontos elencados, saber curricular, o saber pedagógico e o saber experiencial, estão intrinsicamente ligados, e a proposta tem como objetivo ampliar os espaços de poder e participação de todos, principalmente dos indivíduos excluídos.

## **2.2 É POSSÍVEL INSERIR A DISCUSSÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS COMO COMPONENTE CURRICULAR?**

De acordo com as diretrizes gerais para a educação básica que garante o direito à educação de todos/as os/as cidadãos/as como meio de aquisição do pleno exercício dos direitos humanos, pautada num currículo flexível que promove a cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o reconhecimento e a valorização da diversidade étnica e cultural de identidade de gênero, de orientação sexual, religiosas entre outras. O MEC tem consciência da pluralidade de possibilidades de implementação curricular nos sistemas de ensino, por isso insiste em estabelecer o debate dentro de cada escola, com todos os envolvidos no processo educativo.

Há necessidade da reflexão com o coletivo escolar sobre o currículo, projetos políticos pedagógicos, propostas curriculares, bem como, avaliações, metodologias, gestão, conteúdos, formação profissional. Buscando seus significados e novas perspectivas na reorientação do currículo e das práticas educativas.

Com base no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006), a escola, no âmbito específico de sua atuação, pode contribuir para a realização de ações educativas que visem fomentar, estimular, promover a cultura dos direitos humanos mediante o exercício de práticas educativas de promoção e fortalecimento dos direitos humanos no espaço escolar, ajudando a construir uma rede de apoio para enfrentamento de todas as formas de discriminação e violação dos direitos.

O ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que está definida no artigo 227 da Constituição Federal é o mecanismo garantidor dos Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes, possui diversos capítulos importantes e significativos que deveriam ser colocados em práticas, o poder público precisa fazer cumprir de fato a lei. Percebe-se o número de crianças abandonadas que vivem nas ruas sem os seus direitos e que desconhecem a existência do Estatuto que defende seus direitos. Para tanto, entende-se que há a necessidade de se instaurar um processo formativo

que perpassa pela função social da escola, uma vez que além das violações dos direitos as interpretações equivocadas, principalmente, acerca do ECA acarretam em conflitos, na escola que não raro se propagam pela comunidade, como o caso de aliciamento de alunos para a marginalidade, como consequência da negligência e exposição da população mais vulnerável.

Infelizmente, a pretensão política para o cumprimento de tais metas, embora represente um bom começo, não é garantia certa de cumprimento dessas políticas. São muitos os municípios brasileiros que não dispõem dos recursos financeiros capazes de materializar essas ações em resultados visíveis na vida das crianças.

### **3 METODOLOGIA**

Essa pesquisa envolveu o levantamento bibliográfico, o relato de experiência da autora e a observação participante de situações vividas por professores, funcionários e alunos de uma escola em Pontal do Paraná.

A escola onde foi feita as observações apresentadas neste artigo situa-se na área urbana, possui 320 alunos, 35 professores, 3 agentes educacionais II (administrativos) e 5 agentes educacionais I (serviços gerais). Por ser uma escola com porte pequeno, pode-se observar todas as situações cotidianas com facilidade, é uma escola pública estadual que tem 4 salas de aulas, atendendo apenas um balneário. Atuo nesta escola há 5 anos e há 1 ano como secretária geral.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No geral a escola em que atuo como secretária é muito boa, tem um bom ensino, atende as particularidades de cada aluno, recebe merenda escolar de qualidade, os professores são dedicados, porém tem uma má estrutura física, não possui refeitório, pátio coberto e também não possui quadra para a realização da aula de educação física, essas atividades são realizadas na rua que fica em frente a própria escola, sendo a má estrutura um dos direitos humanos violados nesta escola.

Ocorrem muitas vezes nesta referida escola violência entre alunos, tanto física quanto moral, quando isso ocorre os pais são chamados para ficar cientes e para que possam conversar com seus filhos para que eles mudem de atitudes, e alguns pais não gostam de ser chamados na escola. Os alunos já reclamaram que alguns professores os agredem verbalmente dentro da sala de aula, porém os professores negaram tais atitudes.

Os funcionários Agentes Educacionais I sempre reclamam uns dos outros, um cuidando do trabalho do outro, criando muitas intrigas entre eles.

O papel da escola é a formação de uma educação permeada pelo respeito aos direitos humanos, de respeito à diversidade sociocultural, da tolerância entre diferentes, da solidariedade entre os desiguais e o princípio da igualdade como universalização da própria dignidade. Para isso se faz necessário aliar a prática à teoria no processo educativo para desenvolver um trabalho pedagógico com conteúdos de ensino aprendizagem que contribua para a formação do cidadão e de uma sociedade democrática.

Conforme análise de Candau (1996, p.14-15), uma proposta metodológica inspirada nesta perspectiva entende que “a escola deveria exercer um papel de humanização a partir da socialização e da construção de conhecimentos e de valores necessários à conquista do exercício pleno da cidadania”.

Como bem lembra Dias (2007) que “Educar para os direitos humanos, prescinde, então de uma escuta sensível e de uma ação compartilhada entre professores e alunos, capaz de desencadear processos autônomos de produção de conhecimento”.

Deve ser construído um ambiente de aprendizagem onde o educador não seja apenas um mero transmissor dos conteúdos formais, mas promova um

ambiente de aprendizagem de respeito ao ser humano despertando sentimentos, atitudes e consciência crítica com relação à realidade, indignando-se com as injustiças e atos desumanos e que sintam-se comprometido com a sociedade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação formal deve adotar práticas pedagógicas no cotidiano escolar, alimentadas por conteúdos e técnicas que potencializam a participação dos alunos promovendo uma vivência de respeito na compreensão do outro, uma pedagogia própria para o incentivo a uma cultura de direitos e de democracia.

Propostas concretas de ações na escola:

- Exercícios com o aluno de respeito como, ouvir a pessoa que está falando, só falar uma pessoa de cada vez, levantar a mão para assegurar a palavra, não interromper a fala do outro, e diversas formas de demonstrar respeito ao outro.
- Temas polêmicos em aula: violência, conflitos e preconceito.
- Análise de documentos como: a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), os Parâmetros Curriculares da Educação (a partir de 1997), o Programa Nacional de Direitos Humanos (na sua primeira versão, em 1996 e segunda versão, em 2002) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (também com duas versões, 2003 e 2006), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), e outras voltadas aos direitos.
- Trabalhar com textos e figuras históricas que lutaram pelos direitos humanos e as suas contribuições para a humanidade.
- Elaboração de gráficos mostrando a realidade escolar em relação aos direitos violados e levantamento de discussões.
- Utilizar os meios de comunicação: a TV, o rádio, os jornais, as redes sociais que trazem sempre um material rico para as discussões e inserções de direitos humanos nos debates, discutindo o título das reportagens; se há culpados na reportagem; se há acusações diretas a pessoas; que partes do artigo apoiam ou condenam atitudes das pessoas; qual a visão das pessoas comuns sobre o tema em discussão; que dizem os especialistas naquelas temáticas ou mesmo como estão se comportando as autoridades locais.
- Projetos culturais, promover eventos com a comunidade escolar, utilizando recursos lúdicos.

- Palestras para família e comunidade/ Programas educacionais, mediação na resolução de conflitos com o apoio e participação de redes de assistência.
- Atividades Interdisciplinares sobre valores, atitudes, desigualdades, direitos e deveres.
- Análise crítica em forma de debates, seminários, jornais, filmes e revistas que abordem temas relacionados aos Direitos Humanos.
- Pesquisa abordando a legislação e os Direitos Humanos no Brasil, partir de diversas fontes, solicitando reflexões individuais e coletivas.
- Entrevista e/ou palestra com representantes de diferentes movimentos sociais que atuam na cidade, seus objetivos, lutas, avanços e importância na defesa dos Direitos Humanos.
- Análise e discussão do papel do grêmio escolar como espaço de construção de valores democráticos e participação cidadã, relacionando aos movimentos estudantis.
- Entrevista com representantes do Grêmio Escolar e/ou jovens envolvidos no movimento estudantil.
- Discussão de dilemas éticos que estão subjacentes ao papel da imprensa ao apresentar notícias relacionadas aos Direitos Humanos.
- Conhecendo a legislação: A Declaração Universal dos Direitos Humanos.

É importante que as tarefas e discussões tenham um tempo definido para o seu início, o desenvolvimento e a conclusão.

Este trabalho toma como ponto crucial a importância da escola na preparação de cidadãos conscientes, solidários para atuar na sociedade complexa e diversa da atualidade, ratifica a necessidade de se vivenciar, discutir, conhecer e compreender os valores humanos na sua essencialidade para a promoção e garantia dos direitos humanos em qualquer sociedade. Não basta mais, lamentarmos situações conflituosas do cotidiano veiculadas na mídia é preciso agir e cada escola deve dispor da consciência de tal necessidade, ou seja, é necessário implantar uma educação fundada em direitos humanos, nas escolas, como forma de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e solidária. Existem muitos conflitos, violências, discriminação e falta de ética, dentro das escolas, o que pode ser evitado com uma educação focada nos

direitos humanos. Dessa forma educação passa a ter um papel essencial no conhecimento e construção de tais Direitos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

CANDAU, Vera Maria. **Educação em Direitos Humanos: desafios atuais**, João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 2001.

ONU, **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: [Http://www.planalto.gov.br/ccivelleis/18068.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivelleis/18068.htm)

GADOTTI, Moacir. **Interdisciplinaridade: atitude e método**. São Paulo, 1999, pp. 1-7. Disponível em: Acesso em: 20 nov. 2006.

KANT, Immanuel. **La metafísica de las costumbres**. Madrid, Tecnos, 1989.

MORGADO, Patricia. **Práticas Pedagógicas e Saberes Docentes na Educação em Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, 2001, p. 1-16. Disponível em: Acesso em: 13 dez. 2006.

Carvalho, Clara Lúcia Ramalho de. et al. (2003). **Ética e cidadania na Escola**, Editora Universitária, 2003.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, NADER, Alexandre Antonio Gili, DIAS, Adelaide Alves (orgs). **Subsídios para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos**. Versão preliminar. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

TAVARES, Celma. **Barbarie en la Democracia**. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006.

ZENAIDE, Maria de N. (Org.). **Ética e cidadania nas escolas**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2003.